LEI Nº 1300 - DE 14 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1280, de 13/02/79, mudando a denominação das Escolas de Educação Pré-primária e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As atuais Escolas de Educação pré-primária, de acordo com a Lei 5.692/71, de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus e a Lei Estadual 10.403/71 e Deliberação CEE 18/78, relacionadas no § único do artigo 2º da Lei Municipal 1280, de 13/02/79, passam a ter a seguinte denominação.

a) - Primeira Escola Municipal de Educação Infantil, de Dracena, sediada na EEPG "9 de Julho";

b) - Segunda Escola Municipal de Educação Infantil, sediada na EEPG "Profª Julieta Guedes de Mendonça";

c) - Terceira Escola Municipal de Educação Infantil, sediada na EEPG "Profª Luiza Rossa Ribeiro";

d) - Quarta Escola Municipal de Educação Infantil, sediada na EEPG do Distrito de Jaciporã;

e) - Quinta Escola Municipal de Educação Infantil, sediada na EEPG "Amador Franco da Silveira", no Distrito de Jamaica.

Artigo 2º - As Escolas Municipais de Educação Infantil, de Dracena, sediadas nos estabelecimentos Oficiais, subordinar-se-ão à orientação dos Senhores Diretores das referidas unidades, em concomitância e harmonia com as Diretrizes da Divisão de Educação e Cultura do Município, sendo todas elas regidas pelo Sistema Estadual de Ensino.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei já existe consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 1979.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos, no mais as constantes da lei 1280 de 13/02/79.

LEI Nº 1300 - DE 14 DE AGOSTO DE 1979.

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de agosto de 1979.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Assessoria Jurídica=

CM n.º 42/1979